



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 064/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

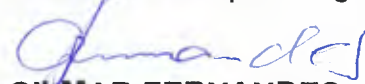
Os Vereadores do Município de Igarapava-SP que estes subscrevem, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

Considerando a solicitação desse vereador, mediante Anteprojeto de Lei nº 011/2023, cópia em anexo, requeiro do Executivo Municipal, que informe como se encontra o andamento de tal solicitação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de maio de 2023


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP


GILMAR FERNANDES

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 011/2023

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 783, DE 17 DE
ABRIL DE 2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO,
ETC

Art. 1º O Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 783, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No caso de acúmulo de cargos, o servidor fará jus ao recebimento do Vale Alimentação correspondente ao número de cargos ocupados pelo servidor.”

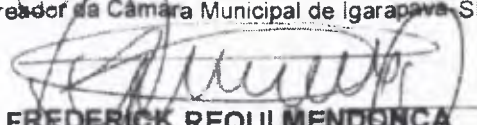
Art. 2º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava/SP, 27 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Este vereador apresenta este Anteprojeto de Lei visando atender pedido de servidores que ocupam mais de um cargo na Administração Pública Municipal, mas recebem apenas um vale alimentação.


GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP


FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

30 de 3/23 10 45 40
Câmara Municipal de Igarapava
João Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Carla Adriana Mendonça Prado

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Edinamar Aparecida Isete da Costa

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Carlos Roberto Rodrigues Lima

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Rinaldo Grou Gobbi

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP